



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Nº 1453

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Distratos	2
Notificações	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.527/2023 =**

de 12 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de
obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** -
CRECI nº 199819-F, **Antônio Carlos Goettlicher** - CRECI
nº 40.192 e **Líder - Imobiliária e Administradora de
Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para
procederem à avaliação para **locação** do imóvel sito a Rua
Rafael Regina, nº 59, Bairro Livramento, município de
Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de
Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **19/06/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 12 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****VII ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
15/2017****LOCATÁRIO:** Município de Bariri-SP**LOCADOR:** Luis Carlos Gimenes**OBJETO:** Locação de Imóvel localizado na Rua José
Gonçalves nº 147, para abrigar o PSF IV.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2023**VIGÊNCIA:** 16/02/2023 a 15/02/2024**Distratos**

Termo de Rescisão Unilateral da Ata Registro de Preços
nº 84/2022 - Pregão Presencial nº 44/2022 -
Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: AC
Administração de Serviços Médicos Ltda-ME - Proc. Adm.
Interno 0181/2022 - Objeto: Registro de preços para
eventual prestação de serviços especializados na realização
de exames de ultrassonografia e emissão de laudos a nível
ambulatorial, a serem realizados no município de Bariri/SP,
com aparelho e insumos fornecidos pela administração
pública, por um período de 12 meses. A rescisão se dá nos
termos dos dispostos no item 8, subitens 8.1 e 8.2 da

referida Ata, com fundamento nos artigos 77; 78, inciso I,
79, I da Lei Federal 8.666/93. Ficam aplicadas as
penalidades previstas nos termos das alíneas “b” e “c” do
subitem 6.1 da referida Ata, com fundamento nos incisos II
e III, do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 30/07/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 10/06/2023 06:53:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027162-1	EIT8358	04/06/2023	16:20	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	30/07/2023
B027200-1	EXW5D95	04/06/2023	16:28	244 I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	30/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/06/2023	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028017-1	CAH5075	02/06/2023	10:58	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	30/07/2023
B027760-1	EXW5D95	04/06/2023	16:28	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	30/07/2023
B022824-1	GKB4E95	29/05/2023	20:59	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	30/07/2023
B024516-1	NNO6I59	29/05/2023	09:28	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	30/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/06/2023	Páginas: 2/2

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE DE 2023

Dispõe sobre a relação de Organizações da Sociedade Civil - OSC's inscritas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 1º de junho de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar a relação de Organizações da Sociedade Civil - OSC's inscritas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que apresentaram a documentação requerida conforme Resolução 13/2022, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1339 em 19/12/2022, devidamente analisadas pela Comissão Temporária de Processo de Validação das Inscrições das organizações da sociedade civil da política de assistência social do município de Bariri-SP.

LAR VICENTINO BARIRI

CNPJ 46.181.178/0001-87

- Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos.

Registro no CMAS nº 01

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI

- Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

CNPJ 46.181.244/0001-19

Registro no CMAS nº 02

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

CNPJ 46.162.673/0001-49

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Programa de Aprendizagem Profissional - Aprendiz CPS (Serviço não tipificado).

Registro no CMAS nº 03

L.A.V – LAR, AMOR E VIDA

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

CNPJ 01.064.135/0001-83

Registro no CMAS nº 04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 01/2023

Projeto de Resolução nº 01/2023 – Mesa da Câmara

Dá nova redação ao § 5º do artigo 1º da Resolução nº 04/2019.

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 5º do artigo 1º da Resolução nº 04/2019 desta Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bariri.

§ 1º....

§ 2º....

§ 3º....

§ 4º....

§ 5º A designação de que trata o caput deste artigo, feita por portaria, valerá pelo período de duas sessões legislativas, admitidas sucessivas reconduções.

§ 6º....”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de junho de 2023.

O presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, mesma data.

Edson Camacho

Diretor Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 02 / 2023

Projeto de Resolução nº 02/2023 – Vereador Airton Luis Pegoraro-MDB

Altera o tempo de discussão de requerimento.

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A letra “h”, do artigo 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 193 - ...

“h) requerimentos: 05 (cinco) minutos, com apartes;”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de junho de 2023.

O presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, mesma data.

Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 03/2023

Projeto de Resolução nº 03/2023 – Mesa da Câmara

Renumerar o parágrafo único do artigo 130 e acresce um parágrafo ao referido dispositivo do Regimento Interno.

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 130 do Regimento Interno passa a ser § 1º, mantida a sua redação.

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao artigo 130 do Regimento Interno, cuja redação é a que segue:

“Se realizado na modalidade digital (e-mail), o envio da proposição poderá ser feito até às 23h59min da quinta-feira que antecede a sessão camarária”.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de junho de 2023.

O presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, mesma data.

Édson Camacho

Diretor Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2609-6250-0d7d-767c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1453, ano XVIII, veiculado em 13 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 13/06/2023 às 16:52:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2609-6250-0d7d-767c>